



MENSAGEM Nº 007/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 95.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA: Abertura de credito especial decorrente de anulação do Empenho nº 014448/2025

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 95.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit até o limite de R\$ 95.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

FUNDO DO PROGRAMA CAMPONÊS MUNICIPAL		
15.06		
20606020324340000	Manutenção do Programa Camponês	R\$ 95.000,00
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 95.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superavit financeiro decorrente da anulação do empenho 14448/2025 do seguinte recurso:

Recurso 2706- Transferência Especial da União

Detalhamento: 1492- Transf Especial Emenda Individual Marcon 202528670001

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Fevereiro de 2026

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3FE-AC1D-4B38-89A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 04/02/2026 10:38:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/D3FE-AC1D-4B38-89A8>